



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **ESCLARECIMENTO VII**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3772/2023

DE: 13 de setembro de 2023

Araraquara, 22 de SETEMBRO de 2023.

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, informar o que segue:

**QUESTÃO:** A prefeitura está levando em consideração apenas o CNAE das empresas, analisando:

Atacadão e Assaí - são claramente atacadistas, mas aceitos em todas as licitações como Hipermercados, pois se assemelham muito com Hipermercados, e além desses dois, todos os outros grandes atacadistas também são aceitos. Tonin, Tenda e Spani serão aceitos como hipermercados?

**Resposta: Sim**

Havan – é uma loja de departamentos que tentou usar o CNAE de Hipermercado para poder abrir lojas na Pandemia. Luciano Hang tenta reabrir lojas Havan em SP, mas sofre revés na Justiça | VEJA (abril.com.br)  
Como podemos ver no site deles não vendem produtos de supermercado:

[www.havan.com.br](http://www.havan.com.br)

Center Lar: utiliza o nome de Maravilhas do lar, que também está longe de ser um hipermercado, pois vende outros produtos que supermercados vendem e muito menos que um hipermercado vendem, como podem consultar no site dele

[www.maravilhasdolar.com.br](http://www.maravilhasdolar.com.br)

Desta forma reitero meu pedido que exija Hipermercado/Atacadistas.

**RESPOSTA:** Embora esta Administração entenda que a Havan e a Maravilhas do lar, utilizadas como meros exemplos em pedidos de esclarecimentos anteriores, se enquadram na categoria de hipermercados, tendo em vista informação no CNPJ e junto à sua inscrição municipal, também serão aceitos hipermercados, atacados ou atacarejos, cujo ramo atenda o objeto da licitação.

Era o que tínhamos a esclarecer.

**DANILO DE SOUZA JARDIM**  
Coordenador Executiva de Licitação,  
Compras, Contratos e Parcerias

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Gerente de Licitação